



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 118/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
Ocean Quest (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 63012.000099/2010-19,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto em Plataforma Privado Ocean Quest (9POQ);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Santos;
- IV - proprietário: Diamond Offshore Services Company;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 32,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: pentagonal - 16,66 metros
- VIII - resistência do pavimento: 6,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,66 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2° A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Esta Portaria revoga a de n° 1594/SIE, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 176, S/1 P-96, de 15 de setembro de 2009.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 17 de agosto de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária